

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 02/2024 – DE 15 DE JANEIRO DE 2024

*“Altera o dia da feira livre municipal, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** que o dia 20 de janeiro é feriado municipal, resolve:

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica alterado, de forma excepcional, o dia da feira livre municipal, que estava previsto para ocorrer no dia 20 de janeiro (sábado), será antecipado para o dia 19 de janeiro (sexta-feira).

**Art. 2º** Após o feriado disposto no artigo anterior, a feira livre voltará a ser realizada normalmente aos sábados.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia. Em 15 de janeiro de 2024.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**94D3790C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/01/2024. Edição 3201  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>